



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES (CE-NUFIP-LICITAÇÕES)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa, **nos termos da Portaria nº 23/2019**, da Direção do Foro - JFCE, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/15, com o Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/9, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. 08/2022 – RP, Processo Administrativo nº. 0001603-92.2021.4.05.7600**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

**Empresa:** EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME

**CNPJ:** 19.206.602/0001-28

**Endereço:** Rua Luiz Pereira, 131, sala 401, Bairro Nova Betânia - Mossoró - RN

**Telefone:** (84) 99820-1001 Rodolfo / 99601 4457 Rogerio

**E-mail:** exploratapro@gmail.com

**Representante:** Rafael Maia Batista Ferreira

**CPF:** 089.260.514-63

**RG:** 002.606.511 ITEP/RN

**Telefone:** (84) 99820-1001

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

#### LOTE 1 – SERVIÇOS DE FILMAGEM

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Vídeo	10	Serviço de filmagem e edição para vídeo de pronunciamento que contempla 1 hora de gravação e cuja edição final resultará em material de 3 minutos, incluindo edição e legenda. Filmagem na grande Fortaleza	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

2	Vídeo	10	Serviço de filmagem com captação de imagens em formato jornalístico, incluindo gravações em locais diversos de locação, todos concentrados na grande Fortaleza, com gravação bruta de até 8 horas e edição que resultará em produto de até 5 minutos. Inclui repórter/apresentador, edição, locução, off para vídeo, legenda e elementos gráficos	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
3	Vídeo	10	Serviço de filmagem com captação de imagens em formato jornalístico, incluindo filmagens em locais diversos de locação no Ceará (nas cidades em que atue a Justiça Federal – relação de endereços no anexo I), com gravação bruta de até 8 horas e edição que resultará em produto de até 5 minutos. Inclui repórter/apresentador, edição, locução, off para vídeo, legenda e elementos gráficos	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
4	Vídeo	20	Serviço de filmagem para divulgações de ações/atuação da Justiça Federal no Ceará, incluindo filmagens em locais diversos de locação, todos concentrados na grande Fortaleza, com tempo máximo de gravação de 8 horas e edição final que resultará em vídeos de até 3 minutos. Inclui edição, locução, off para vídeo, legenda e elementos gráficos	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
5	Vídeo	10	Serviço de filmagem para divulgações de ações/atuação da Justiça Federal no Ceará, incluindo filmagens em locais diversos de locação no Ceará (nas cidades em que atue a Justiça Federal – relação de endereços no anexo I), com tempo máximo de gravação de 8 horas e edição final que resultará em vídeos de até 3 minutos. Inclui edição, locução, off para vídeo, legenda e elementos gráficos	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
6	Vídeo	2	Serviço de produção, gravação e edição de vídeo institucional e/ou promocional da Justiça Federal no Ceará. Cada vídeo após edição resultará em produto de até 10 minutos. Filmagens em locais diversos de locação no Ceará (nas cidades em que atue a Justiça Federal – relação de endereços no anexo I). Inclui repórter/apresentador, edição, locução, off para vídeo, legenda e elementos gráficos	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	Vídeo	10	Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 4 horas (1 período). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00

8	Vídeo	10	Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>					R\$ 128.100,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.4.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.4.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

**3.4.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.4.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.4.5** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **3.4.1, 3.4.2 3.4.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.5.1.** por razão de interesse público; ou

**3.5.2.** a pedido do fornecedor.

**3.6.** Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES**

**Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1. Observar as penalidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Observar as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **Seção de Comunicação Social**, telefone **85 3521.2626**

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maia Batista Ferreira**, Sócio Administrador, em 15/04/2022, às 01:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CORREIA FORTE, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 18/04/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **HERMINIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 18/04/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 18/04/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2682321** e o código CRC **244625C0**.

---